

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro, no montante de R\$ 124.556.449,72 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor descrito. A liberação dos recursos financeiros fica condicionada a comprovação pelo hospital da sua necessidade para pagamento imediato, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTAO	CNPJ	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	VALOR
AL	Maceió	Municipal	24464109000229	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	1.916.860,58
AM	Manaus	Estadual	04378626001592	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	3.210.792,64
BA	Salvador	Estadual	15180714000287	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	2.086.653,11
BA	Salvador	Estadual	15180714000368	UFBA	Maternidade Climério de Oliveira	1.620.807,58
CE	Fortaleza	Municipal	07272636000212	UFCE	Hospital Universitário Walter Cantídio	4.536.137,13
CE	Fortaleza	Municipal	07272636000301	UFCE	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	876.207,89
DF	Brasília	Estadual	00038174000658	UNB	Hospital Universitário Brasília	7.678.369,04
ES	Vitória	Estadual	32479164000130	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	7.709.386,80
GO	Goiânia	Municipal	01567601000224	UFG	Hospital das Clínicas	1.810.709,14
MA	São Luis	Municipal	06279103000208	UFMA	Hospital Universitário	10.394.835,45
MG	Belo Horizonte	Municipal	17217985003472	UFMG	Hospital de Clínicas	12.062.818,28
MG	Juiz de Fora	Municipal	21195755000240	UFJF	Hospital Universitário	4.587.099,14
MG	Uberaba	Municipal	25437484000242	UFTM	Hospital Escola	4.692.394,17
MG	Uberlândia	Municipal	25648387000207	UFU	Hospital de Clínicas	3.563.741,04
MS	Campo Grande	Municipal	15461510000214	UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	3.429.213,89
MS	Dourados	Municipal	07775847000278	UFGD	Hospital Universitário	4.480.256,81
MT	Cuiabá	Municipal	33004540000283	UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller	879.525,06
PA	Belém	Municipal	34621748000476	UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto	1.280.307,10
PA	Belém	Municipal	34621748000557	UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	990.481,41
PB	Campina Grande	Municipal	05055128000257	UFPG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	857.374,67
PB	João Pessoa	Municipal	24098477000705	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	2.266.154,19
PE	Petrolina	Municipal	05440725000114	UNIVASF	Hospital de Urgências e Traumas	579.476,05
PE	Recife	Estadual	24134488000299	UFPE	Hospital das Clínicas	1.214.278,87
PI	Teresina	Municipal	06517387000304	UFPI	Hospital Universitário	1.771.687,89
PR	Curitiba	Municipal	75095679000220	UFPR	Hospital de Clínicas	4.424.323,34
PR	Curitiba	Municipal	75095679000220	UFPR	Maternidade Vitor Ferreira do Amaral	862.077,10
RJ	Niterói	Municipal	28523215000378	UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro	4.293.464,81
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	33663683005347	UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	1.417.596,66
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	33663683002674	UFRJ	Maternidade Escola	607.541,43
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	33663683000388	UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	1.163.351,31
RN	Natal	Municipal	24365710001317	UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	1.055.645,55
RN	Natal	Municipal	24365710001406	UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco	1.272.052,87
RN	Santa Cruz	Municipal	00039445027131	UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra	1.773.485,17
RS	Pelotas	Municipal	92242080000290	UFPEL	Hospital Escola	3.690.493,31
RS	Rio Grande	Estadual	91102236000194	UFRG	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior	3.595.008,29
RS	Santa Maria	Estadual	95591764001420	UFSM	Hospital Universitário	2.838.099,39
SC	Florianópolis	Estadual	83899526000182	UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	1.706.615,23
SE	Aracaju	Municipal	13031547000287	UFSE	Hospital Universitário	2.244.967,50
SP	São Paulo	Estadual	60453032000174	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	9.116.159,83
TOTAL						124.556.449,72

## PORTARIA Nº 2.118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece recursos financeiros destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF); e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a representação dos Hospitais Universitários Federais (MEC), os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro, no montante de R\$ 11.490.374,54 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária, no valor descrito. a liberação dos recursos financeiros fica condicionada a comprovação, pelo hospital, da sua necessidade para pagamento imediato, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

## ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTAO	CNPJ	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	VALOR
AM	Manaus	Estadual	04378626001592	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	13.424,40
ES	Vitória	Estadual	32479164000130	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes	1.961.825,58
MA	São Luis	Municipal	06279103000208	UFMA	Hospital Universitário	1.006.954,48
MG	Uberaba	Municipal	25437484000242	UFTM	Hospital Escola	3.666.135,07
PA	Belem	Municipal	34621748000476	UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto	4.505.498,14
PB	João Pessoa	Municipal	24098477000705	UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	336.536,87
TOTAL						11.490.374,54

## PORTARIA Nº 2.119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece recursos financeiros destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF); e

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a representação dos Hospitais Universitários Federais (MEC), os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro, no montante de R\$ 14.349.411,74 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.